



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 18 de outubro de 2012 - Nº 4234

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.352

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-18370/2012, 2-18587/2012 e 2-19025/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 19 (dezenove) professores, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H	Início	Término
1	Barbara Baiense Rizo	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Nossa Senhora das Graças	25h/s	01/10/12	31/12/12
2	Carolina Zucoloto Dardengo	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Prof. Florisbello Neves	25h/s	25/09/12	31/12/12
3	Raquel Baião Nogueira	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Prof. Elísio Cortes Imperial	25h/s	24/09/12	31/12/12
4	Érica Falçoni Ibino	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Prof. Florisbello Neves	25h/s	01/10/12	31/12/12
5	Érika Corrêa Chaves Perim	PEB-C IV	História	EMEB Julieta Deps Tallon	33h/s	02/10/12	31/12/12
6	Gabriela Zanelato Assis	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	25h/s	02/10/12	31/12/12
7	Silmara Fortunato da Fonseca	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB Jenny Guárdia	25h/s	20/09/12	31/12/12
8	Doraines Pinão Fejoli	PEB-A IV	Ed. Básica	EMEB Dolores Gonzáles Villa	40h/s	03/10/12	31/10/12
9	Angélica Lamas Costa	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	25h/s	03/10/12	12/10/12
10	Fabiana Costalonga da Silva Ravera	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Laurindo Sasso	25h/s	08/10/12	31/12/12

11	Maria Lúcia Uran	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Virginia Athayde Coelho	25h/s	10/10/12	31/12/12
12	Simone Cristina Alves Mendes	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Maria Tereza Brandão de Mello	25h/s	08/10/12	31/12/12
13	Maria da Conceição Canzian Ventura	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Anacleto Ramos	25h/s	09/10/12	31/12/12
14	Ana Paula da Silva Pereira Silveira	PEB-A IV	Ed. Básica	EMEB Prof.ª Cely Santos de Oliveira	40h/s	03/10/12	05/10/12
15	Fabrina de Souza Ribeiro	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Alair Turbay Baião	25h/s	10/09/12	31/12/12
16	Rosane Barreira de Oliveira	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	25h/s	02/10/12	31/12/12
17	Adriana Silva de Oliveira	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Galdino Theodoro da Silva	10h/s	20/10/12	31/12/12
18	Vivian Batista Paredes	PEB-C IV	Geografia	EMEB Oscar Montenegro Filho	18h/s	03/10/12	31/12/12
19	Rane Regina Simões Silveira	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB Luiz Marques Pinto	25h/s	02/10/12	31/12/12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.353

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-18128/2012, 2-18129/2012, 2-18588/2012 e 2-19018/2012, da SEME,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nº	Nome	Cargo	Localização	C.H.	A partir de:	Decreto nº
1	Esther Fraga dos Santos	PEB-E IV	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	25h/s	17/09/12	23.325/12
2	Marilene de Paula Vieira	PEB-E IV	EMEB Nossa Senhora das Graças	25h/s	12/09/12	23.325/12
3	Fabrina de Souza Ribeiro	PEB-E IV	EMEB Alair Turbay Baião	25h/s	10/09/12	23.325/12
4	Kátia Souza Sampaio	PEB-E IV	EMEB Maria Tereza Brandão de Mello	25h/s	22/09/12	22.670/12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.354

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-18127/2012, 2-18761/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, local de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
22.705/12 (Retificado pelo 22.767/12 e 22.991/12, e prorrogado pelo 22.902/12)	Ana Paula Rocha de Jesus	PEB-C IV	26 h/s	EMEB Galdino Theodoro da Silva	01/08 a 31/12/12
23.299/12	Camila Baiense Almago	PEB-B IV	25h/s	EMEB Maria das Victórias de Andrade	03/10 a 02/11/12
23.299/12	Rosa Maria Balbino Battestin	PEB-B IV	25h/s	EMEB Maria das Victórias de Andrade	03/10 a 02/11/12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.355

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-18126/2012, 2-18591/2012, 2-18760/2012, 2-18763/2012 e 2-18710/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos.

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	Decreto nº	A partir de:
Aline Alves Brito	Carga Horária: 33h/s	Carga Horária: 15h/s	22.638/12 (Retificado pelo 22.767/12)	18/09 a 31/12/12
Ana Paula Rocha de Jesus	Carga Horária: 26h/s	Carga Horária: 06h/s	22.705/12 (Retificado pelo 22.767/12 e 22.991/12, e prorrogado pelo 22.902/12 e 23.354/12)	31/08 a 10/09/12
	Carga Horária: 06h/s	Carga Horária: 40h/s		11/09 a 01/10/12
	Carga Horária: 40h/s	Carga Horária: 16h/s		02/10 a 31/12/12
Sandrea da Silva Cardoso	Carga Horária: 10h/s	Carga Horária: 20h/s	23.193/12	21/09 a 31/12/12
Edilma Valle Vargas	Carga Horária: 49h/s	Carga Horária: 18h/s	22.721/12 (Retificado pelo 22.822/12 e 23.218/12)	03/10 a 31/12/12
Mateus Pin Corrêa	Carga Horária: 33h/s	Carga Horária: 25h/s	22.682/12 (Retificado pelo 23.218/12 e 23.327/12)	17/09 a 31/12/12
Sônia de Moraes Gonçalves	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 31h/s	22.638/12	04/10 a 31/12/12
-----	Servidora: Luisa Poggian Mendonça	Servidora: Lusía Poggian Mendonça	23.325/12	-----

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 892/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 38.562/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARIA EDNA DE ANDRADE PRATA**, Professor PEB C IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de setembro de 2012, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

Republicado por incorreção no nome do contribuinte

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 4327

Data da Lavratura: **29/09/2010**

CPF do Contribuinte: 938.158.167-34

Contribuinte: **Zeneilda de Oliveira Lappa**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Outubro de 2012.

PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Concorrência Pública nº. 005/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Demolição de Rochas no Município de Cachoeiro de Itapemirim- Registro de Preços.

Dia: 20/11/2012 - Hora: 14:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/10/2012.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 153/2012

Objeto: Locação de Ônibus.

Dia: 31/10/2012- Hora: 14:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/10/2012.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 406/2012

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CLÁUDIA**

MELLO PERIM, Auditor Fiscal de Obras VII A 13 K, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 77 (setenta e sete) dias, a contar de 16 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 41.375, de 03/11/2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 239, de 13 de agosto de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de outubro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 407/2012

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ELISA GUEDES NOGUEIRA**, ocupante dos cargos de Professor PEB B V VI A 11 D e Professor PEB B V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 46 (quarenta e seis) dias, a contar de 16 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 26.072, de 19/07/2012 e 26.073, de 19/07/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 240, de 13 de agosto de 2012 e da Portaria nº 354, de 24 de setembro de 2012, em especial o Artigo 2º de cada Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de outubro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 408/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SÂNGELA CRISTINA MANCIO LEAL**, Professor PEB B V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 (catorze) dias, a contar de 18 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 37.474, de 20/09/2012 e 39.387, de 08/10/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de outubro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor comissionado constante abaixo, a partir de 16/10/2012:

ALEXANDRE PAULO DOMINGOS	Ass. Serv. Int. Gab. Presidência
--------------------------	----------------------------------

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente